

PROTOCOLADO

PROINFRA - ADRIANI
HUBM



SERVÍCIO PÚBLICO FEDERAL
UNIVERSIDADE FEDERAL DE SANTA MARIA



TERCEIRO TERMO ADITIVO AO TERMO DE PERMISSÃO Nº 03/2014

Pelo presente a UNIVERSIDADE FEDERAL DE SANTA MARIA e a **ROGÉRIO ASSUNÇÃO DE OLIVEIRA – ME**, já qualificados no Contrato 03/2014 - UFSM, assinado em 28 de agosto de 2014, tendo como objeto: "permissão de uso de área física de 48,16m², localizada no Hospital Universitário, no Campus Universitário em Santa Maria, RS, para exploração das atividades de lancheria" vem por seus representantes legais ao final assinados, aditá-lo, fundamentado no inciso II do artigo 57 da Lei 8.666/93 e Legislação Posterior e com base no contido no processo n. 23081:008310/2014-29 da seguinte forma:

CLÁUSULA PRIMEIRA

O período de vigência, previsto na Cláusula Décima Terceira do Termo de permissão nº 03/2014, fica prorrogado por mais 12 (doze) meses, a partir de 12 de setembro de 2017.

CLÁUSULA SEGUNDA

Os recursos para atender este aditamento são os mesmos constantes no contrato original.

As partes ratificam as demais disposições do Contrato naquilo que não colidir com o presente instrumento.

E, para constar, lavrou-se o presente Termo Aditivo que, lido e achado conforme, vai assinado pelas partes contratantes, na presença das testemunhas abaixo firmadas, maiores e capazes.

Santa Maria, 19 de Junho de 2017.

CONTRATANTE

Luiz Osório Cruz Portela
Prof. Luiz Osório Cruz Portela
Diretor do CEFD, no exercício
da Reitoria

CONTRATADA

Rogério Assunção de Oliveira

TESTEMUNHAS

Aline Egges de Castro
Aline Egges de Castro
Administradora - DEMAPA - UFSM
SIAPE 292399Z

TESTEMUNHAS

Janete Lúcia
Ana Ester Farias
Contador / DEMAPA / UFSM
SIAPE 2465570